PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: pclaraval@com4.com.br

LEI No. 1.151/2009 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

DISPOEN SOBRE A NOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO LOTEAMENTO JARDIM DIVINO NECO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art.1°. – Fica nominadas as ruas existentes junto ao loteamento denominado Jardim Divino Neco de Oliveira, aprovado pelo Decreto Municipal número 017/2008 de 27 de junho de 2008, e descritas no Projeto Urbanístico em apenso, da seguinte Forma:

a) Rua São Luiz: para Rua José Ferreira Sobrinho
b) Rua 101 do número 06 (seis) ao 24 (vinte e quatro): Rua Moisés Amatinado da Silva;
c) Rua 101 do número 30 (trinta) ao 49 (quarenta e nove): Para Rua Benedito Antunes Cintra.

Art.2. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claraval, 13 de Novembro de 2009.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal